COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2023-IN/SEMAB
PROCESSO N° 002.1608/2023-IN/SEMAB

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da Pessoa jurídica FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 41.640.21.3/0001-65, em face das informações de que possui um corpo técnico de profissionais para prestação de serviço de consultoria para adesão ao PAA programa de aquisição de alimentos) no ramo da Administração Pública. Sabemos que a agricultura familiar local dos municípios quando em desenvolvimento constante e atuante gera melhorias às famílias produtoras que escoam seus alimentos aos mercados próximos gerando ampliação de suas propriedades, melhorando assim a vida dessas famílias no campo. Contudo, contar apenas com o mercado tradicional é inviável essa aceleração no desenvolvimento, pois os mercados competitivos e desajustados com a aquisição de comercialização de produtos oriundos de outras cidades enfraquecem o processo. Com urna visão ampliada, buscando conhecer outras cidades e regiões, vimos na pratica um alto desenvolvimento na produção familiar por meio de captação de propostas e inserção de políticas sociais que pactuam recursos distintos liberados por concedentes da esfera governamental, em especifico, Governo Federal e Estadual. Assim, os recursos pactuados servem para a compra de alimentos oriundos da agricultura familiar local a um preço supervalorizado, fortalecendo a produção e levando mais mercado e melhoria de vida ao campo. Todo os alimentos adquiridos são destinados a unidades da rede sócio assistencial, filantrópica e sociedade civil, garantindo assim, suplementação alimentar e nutricional aos usuários enquadrados em eminente risco de insegurança alimentar.

A atenção a esses recursos que, não disponibiliza de contrapartida, injetando aplicações financeiras diretas ao município sem custos de retorno, garantindo a circulação de recursos e melhorando a economia local, uma vez que as compras são destinadas à produção local e simultaneamente, os alimentos adquiridos são doados á unidades de nossa cidade e região.

Assim, para garantir eficácia na busca desses recursos e a elaboração e implantação dos programas sociais, é necessário, de imediato, a contratação de um técnico profissional da Área da administração de empresas com habilidades e experiências adquiridas na prática, formalizando uma tramitação completa de elaboração, consolidação e acompanhamento dessas propostas com suporte técnico a renovação e continuação das propostas afim de implantar e continuar a execução dessas ações em quantidade e regularidade, fortalecendo a apicultura familiar de nossa cidade e região.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Rurópolis/Pá, 04 de agosto de 2023.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 157//2022

CEZAR CAETANO DA SILVA:35760060287
Assinado de forma digital por CEZAR CAETANO DA SILVA:35760060287
Dados: 2023.08.04 14:08:47 -03'00'

JOSELINO PADILHA:58757414220
Assinado de forma digital por JOSELINO PADILHA:58757414220
Dados: 2023.08.04 14:09:01 -03'00'

Rua 10 de maio 263 - Centro – Cep 68.165-000 – Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br